



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.176/2024, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.



“Autoriza o pagamento de danos materiais ocasionados com acidente de veículos oficial, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo efetuar o pagamento de danos materiais, ocasionado com veículo oficial marca Mercedes Benz, placa KCW 1052, que estava sendo conduzido pelo servidor José Carlos Mathias Junior – CPF nº 055.561.151-50, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2350124545, categoria AD, no valor de R\$ 28.481,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

Parágrafo único. O valor consignado no *caput* será pago a MOISÉS VENTURA PACHECO, CPF nº 037.085.671-61, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 037.085.671-61, categoria AB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de Dezembro de 2024.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Azair Fatima Borges
Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário

Divino Francisco Lima
2º Secretário